



MOÇAMBIQUE

INFORME

ORÇAMENTAL DA

ACÇÃO SOCIAL

2021



## Principais Constatações

**O orçamento para a protecção social de 2021 equivale a 10.1 mil milhões de MT.** Este valor representa um aumento nominal de 50 por cento em relação à dotação inicial de 2020 (ou seja, a primeira dotação aprovada pelo Parlamento) antes do início da pandemia da COVID-19. Contudo, representa uma redução nominal de 2 por cento em relação à dotação rectificativa (ou seja, a dotação que foi revista pelo Parlamento em Novembro de 2020 em resposta à COVID-19), uma redução nominal de 4 por cento em relação à dotação actualizada (fundos que chegam à disposição das instituições da protecção social) e um aumento nominal de 26 por cento em relação à despesa real de 2020 (ou seja, fundos que foram gastos no fim do ano orçamental). É importante salientar que a dotação rectificativa referente a 2020 foi excepcionalmente elevada em resultado do apoio financeiro prestado pelas instituições financeiras internacionais e parceiros de desenvolvimento com vista a implementar o plano de resposta do sector à COVID-19. Parte destes fundos, mesmo que apareçam na revisão orçamental de 2020, estão de facto a ser executados em 2021 (ou seja, altura em que as transferências efectivas para os beneficiários do Programa Apoio Social Directo Pós-Emergência (PASD-PE) estão a ter lugar).

**Embora as dotações para a protecção social como parte do PIB tenham triplicado na última década – demonstrando um grande empenho político em relação ao sector – o Governo de Moçambique (GdM) precisa aumentar ainda mais o espaço fiscal destinado a programas básicos (não contributivos) de Protecção Social com vista a atingir os seus objectivos estratégicos.** Para alcançar o objectivo da Estratégia Nacional de Segurança Social Básica 2016-2024 (ENSSB II) de afectar pelo menos 2,23 por cento do PIB a programas de protecção social até 2024, o Governo de Moçambique precisa de aumentar significativamente o espaço fiscal destinado ao sector em 2022 e 2023, tendo de sair dos actuais 0,94 por cento do PIB para 2,23 por cento do PIB em 2024.

**O Programa Subsídio Social Básico (PSSB) continua a ser o programa com o maior orçamento, seguido pelo Programa Acção Social Produtiva (PASP) e Programa Apoio Social Directo (PASD), respectivamente.** No Orçamento do Estado de 2021, foi atribuído ao PSSB o valor de 3.6 mil milhões de MT, que é a mesma dotação nominal que em 2020, mas representa uma quota menor dos programas do INAS do que no ano passado. Com efeito, enquanto o PSSB representava 64 por cento do orçamento dos programas do INAS em 2020, este ano representa 38 por cento devido à expansão global do orçamento dos programas do INAS e à activação do PASD-PE em resposta à pandemia.

**Os programas de protecção social do INAS destinam-se a 1.772. 708 agregados familiares beneficiários no âmbito do Plano Económico e Social de 2021.** O número de agregados familiares beneficiários abrangidos por programas aumentou significativamente em relação aos anos anteriores, em resposta à necessidade de prestar assistência aos agregados familiares pobres e vulneráveis existentes e novos, seriamente afectados pela pandemia da COVID-19.

**O orçamento do PSSB de 2021 revela uma melhoria significativa em termos de equidade na afectação, comparativamente aos anos anteriores, embora a Zambézia ainda esteja subfinanciada relativamente a outras províncias.** De facto, apesar de ter 23 por cento dos agregados familiares pobres em Moçambique, a província da Zambézia recebeu apenas 12 por cento do orçamento do PSSB. Considerando que a ENSSB e os seus programas de protecção social implementados pelo INAS são de cobertura nacional, todos os cidadãos moçambicanos têm o direito de beneficiar destes programas se cumprirem os seus requisitos. Assim, o orçamento da Zambézia deveria ser aumentado em aproximadamente 8-10 pontos percentuais para cumprir os critérios de equidade na distribuição dos recursos do PSSB.



**A dotação rectificativa referente a 2020 foi excepcionalmente elevada em resultado do apoio financeiro prestado pelas Instituições Financeiras Internacionais e Parceiros de Desenvolvimento**

**O Governo de Moçambique precisa de aumentar ainda mais o espaço fiscal destinado a programas de protecção social básicos (não contributivos) com vista a atingir os seus objectivos estratégicos**





---

**Os programas de protecção social do INAS destinam-se a 1.772. 708 agregados familiares beneficiários no PES de 2021**

# 1

## A protecção social no contexto de múltiplas crises em Moçambique

**Os moçambicanos enfrentam uma situação de múltiplas crises devido a conflitos armados, desastres naturais recorrentes e a pandemia da COVID-19.** O conflito armado na província de Cabo Delgado, situada no Norte, atingiu o país, enquanto outro conflito nas províncias centrais ainda está por resolver, com ataques esporádicos que perturbam as actividades económicas. Além destas situações, os desastres naturais vêm atingindo o país por muitos anos, levando a uma situação de emergência persistente devido aos ciclones Idai e Kenneth em 2019, tempestades devastadoras, incluindo Chalane no final de 2020, e o mais recente ciclone Eloise em Março deste ano. No momento da elaboração do presente informe, mais de 700.000 pessoas estão deslocadas em consequência da violência armada nas províncias, sobretudo as do Norte mas também do Centro (ou seja, Cabo Delgado, Nampula, Niassa, Sofala e Zambézia)<sup>1</sup>. O ACNUR estima que as pessoas deslocadas internamente (PDI) possam atingir 1 milhão até Junho de 2021<sup>2</sup>. A pandemia da COVID-19, bem como a consequente desaceleração da economia, representa mais um desafio para a população moçambicana, que já é afectada por elevados níveis de vulnerabilidade e pobreza multidimensional.

**A economia moçambicana foi atingida pela COVID-19 quando estava a iniciar uma recuperação após a crise das dívidas de 2018 e os ciclones de 2019; e como resultado da pandemia, contraiu-se pela primeira vez em quase três décadas.** O PIB real contraiu-se 1,3 por cento em 2020 devido à perturbação das cadeias de abastecimento causada por medidas restritivas, à diminuição da procura externa e interna e ao atraso dos investimentos na indústria do gás natural liquefeito<sup>3</sup>. Além disso, as despesas relacionadas

com a COVID-19, juntamente com as baixas receitas fiscais, estão a aumentar a tensão no já difícil contexto fiscal. A dívida em relação ao PIB está a aumentar em resultado da queda do PIB e da depreciação do metical, de cerca de 10 por cento em relação ao dólar no ano passado.

**Uma vez que a vulnerabilidade, a pobreza e a desigualdade são exacerbadas no contexto das crises em curso, a expansão do orçamento da protecção social e o aumento dos programas não contributivos são fundamentais para dar uma resposta eficaz à situação de insegurança dos rendimentos dos pobres e aos novos pobres.** O Banco Mundial estimou que cerca de 850.000 pessoas ficarão abaixo do limiar de pobreza definido internacionalmente de 1,9 dólares por dia em resultado da pandemia em Moçambique<sup>4</sup>. A perda de emprego e a perda de renda estão a afectar fortemente as famílias, particularmente as que se dedicam ao sector informal nas zonas urbanas. A insegurança alimentar e a desnutrição estão também a aumentar, com graves consequências para as crianças, especialmente as de 0-5 anos de idade, que correm um risco acrescido de desnutrição crónica. Estima-se que entre 10 e 14 milhões de crianças moçambicanas viviam na pobreza monetária<sup>5</sup> ou na pobreza multidimensional antes da pandemia<sup>6</sup>. É muito provável que estes números aumentem acentuadamente à medida que a pobreza global das famílias aumenta<sup>7</sup>, e as crianças representam mais de metade da população moçambicana. O sector da protecção social precisa de ser ainda mais expandido e reforçado, de modo a garantir que os programas alcancem e assistam as populações pobres e vulneráveis mais afectadas pelas crises.

1. United Nations. 2021. Mozambique: Cabo Delgado displacement could reach 1 million, UN officials warn, available at <https://news.un.org/en/story/2021/03/1087952>

2. Ibid.

3. World Bank. 2021. Mozambique Economic Update, February 2021: Setting the Stage for Recovery. Washington, DC: World Bank. © World Bank. <https://openknowledge.worldbank.org/handle/10986/35214> License: CC BY 3.0 IGO."

4. Ibid.

5. Linha de pobreza definida a nível nacional.

6. IOF 2014/15

7. O número exacto de crianças pobres só estará disponível após a Quinta Avaliação Nacional da Pobreza.



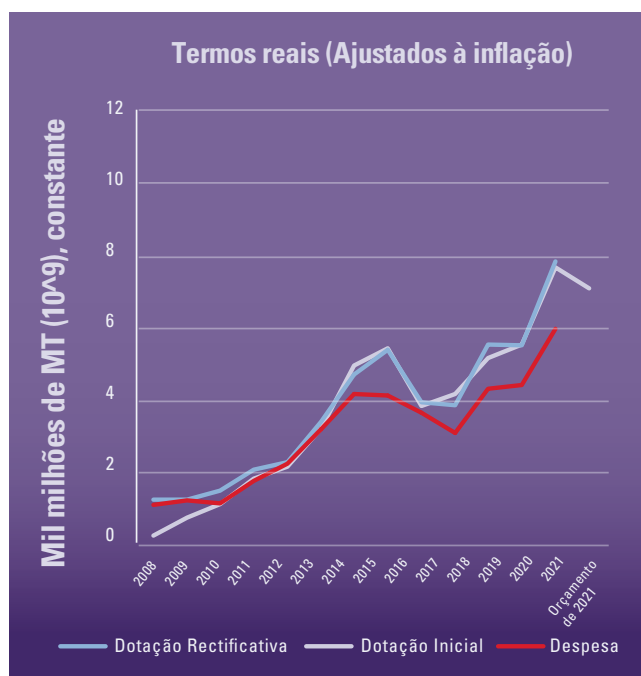
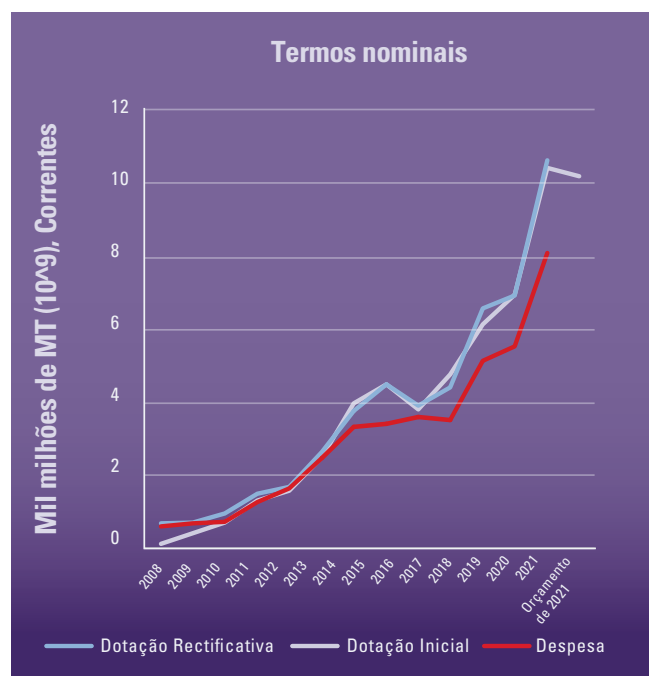
# 2

## Tendências dos Gastos da Acção Social

O Orçamento do Estado de 2021 para o sector da acção social – gerido pelo Ministério do Género, Criança e Acção Social (MGCAS) e pelo Instituto Nacional de Acção Social (INAS)<sup>11</sup> – dispõe de um valor de 10.1 mil milhões de MT. Em termos nominais, a dotação da Acção Social de 2021 aumentou em 50 por cento em relação à do Orçamento do Estado de 2020, aprovado em Dezembro de 2019, antes do início da pandemia da COVID-19. No entanto, para efeitos de comparabilidade, esta secção baseia-se no Orçamento Rectificativo de 2020, aprovado pela Lei nº. 11/2020, de 24 de Novembro de 2020, em resposta à pandemia. Comparativamente ao Orçamento Rectificativo de 2020, a dotação de 2021 para a acção social representa uma redução nominal de 2 por cento em relação à dotação rectificativa, uma redução nominal de 4 por cento em relação à dotação actualizada e um aumento de 26 por cento em relação à despesa (ver o Glossário de termos orçamentais). Em termos reais (isto é, ajustado pela inflação)<sup>12</sup>, a dotação inicial da acção social em 2021 representa uma redução de 8 por cento em relação à do Orçamento Rectificativo de 2020, uma redução de 10 por

cento em relação à dotação actualizada de 2020 e um aumento de 19 por cento em relação à despesa efectiva de 2020. (ver Figura #1A e B). É importante salientar que a dotação inicial para 2020, tal como no Orçamento Rectificativo, foi excepcional e invulgarmente elevada em resultado do apoio financeiro prestado pelas instituições financeiras internacionais e parceiros de desenvolvimento, com vista a implementar o plano de resposta do sector à COVID-19<sup>13</sup>. Parte destes fundos, mesmo que apareçam no Orçamento Rectificativo de 2020, estão, de facto, a ser executados em 2021 (ou seja, quando as transferências efectivas para beneficiários do PASD-PE estão a ter lugar). As dotações iniciais e as despesas efectivas no sector de acção social vêm vindo a divergir persistentemente devido a uma taxa de execução decrescente nos últimos anos (ver Parágrafo 5.1 sobre a Execução Orçamental). Assim, e dependendo do desempenho do sector este ano, a dotação inicial pode estar ou não alinhada com as despesas efectivas do sector até ao final de 2021.

Figura 1A e B: Orçamentação e Despesa do Sector da Protecção Social



Fonte: Cálculos do autor da CGE 2008-2019, REO 2020, LOE 2021. Banco Mundial, Indicadores do Desenvolvimento Mundial: Índice de Preços no Consumidor (2010 = 100).

Nota: Enquanto os anos 2008-2020 apresentam números referentes à despesa, 2021 indica a dotação orçamental inicial.

11. Este resumo centra-se no orçamento e despesas da UGB 62 no Orçamento do Estado, excluindo os Serviços Provinciais de Assuntos Sociais.

12. Índice de Preços no Consumidor (IPC), ano base 2016. Grupo do Banco Mundial, Indicadores de Desenvolvimento Mundial.

13. MGCAS. 2020. Plano De Resposta à Covid-19 em Moçambique. Available at <https://www.social-protection.org/gimi/RessourcePDF.action?id=56961>; OIT. 2020. Alcançando os mais vulneráveis na resposta da protecção social à crise da COVID-19 em Moçambique: Oportunidades e Desafios. Disponível em <https://www.social-protection.org/gimi/RessourcePDF.action?id=57177>

**O peso do sector no total do Orçamento do Estado é mais do que o triplo relativamente a 2010.** O notável aumento da percentagem do peso do sector nas despesas totais do governo em 2020 e 2021 explica-se pela priorização necessária do sector em resposta às consequências adversas da COVID-19 sobre as populações mais pobres e mais vulneráveis de Moçambique (Ver Caixa 1 página seguinte). Este aumento demonstra vontade política e maior convicção no seio do Governo de Moçambique de que a protecção social é necessária para ultrapassar a crise e assistir as famílias vulneráveis através de apoio aos seus rendimentos, reforço da coesão social e promoção do desenvolvimento de capital.

**Apesar da actual expansão do sector da protecção social em resposta ao aumento das vulnerabilidades, a despesa do sector como percentagem do PIB está longe de atingir os objectivos orçamentais estabelecidos na ENSSB (ver Figura 2).** O orçamento da acção social em 2021 representa 0,94 por

cento do PIB previsto para o país. Embora se trate de um aumento em relação ao peso de 0,8 por cento em 2020, e ainda mais em relação ao peso médio de 0,5 por cento nos anos anteriores, ainda está longe do que é desejável para atingir as metas de 2024. Na **Estratégia Nacional de Segurança Social Básica para 2016-2024**<sup>14</sup>, o Governo estabeleceu o objectivo estratégico de alocar 2,23 por cento do PIB à acção social até 2024. O facto de o país ainda estar longe de atingir a meta de 2024 é preocupante, ainda mais tendo em conta os riscos adicionais para a pobreza e vulnerabilidade decorrentes dos graves impactos socioeconómicos negativos da pandemia. Nos próximos anos, o Governo deve ampliar esforços de modo a aumentar progressivamente a quota do PIB atribuída à protecção social. Por exemplo, ao atribuir 0,94 por cento do PIB ao sector este ano, poderia visar atingir 1,3 por cento em 2022, 1,6 por cento em 2023 e, no mínimo, 2 por cento em 2024.

**Figura 2:** Tendências no peso do sector de acção social em relação ao total da despesa pública ou ao PIB




**Fonte:** Cálculos do autor a partir da CGE 2008-2019, REO 2020, LOE 2021.

**Nota:** O peso orçamental de 2020 corresponde às dotações orçamentais iniciais, enquanto o de 2008-2020 é despesa.

14. Estratégia Nacional de Segurança Social Básica, que foi aprovada pelo Conselho de Ministros em 23 de Fevereiro de 2016, define os princípios orientadores e metas para a protecção social básica em Moçambique.





**Caixa 1:**  
**Resposta da**  
**Protecção**  
**Social à**  
**COVID-19**<sup>8</sup>

- O Plano de Resposta da Protecção Social à COVID-19,<sup>9</sup> aprovado pelo Governo de Moçambique, consiste em aumentos de três meses para todos os beneficiários existentes, canalizados através dos programas em que estão inscritos (PSSB, PASP ou PASD) e seis meses de transferências monetárias de emergência canalizadas através do programa PASD-PE COVID-19<sup>10</sup> para 1.102.825 novas famílias beneficiárias identificadas nas zonas urbanas, peri-urbanas e limítrofes.
- O plano de resposta tem um valor aproximado de 2.4 mil milhões de MT ou 23 por cento do orçamento da acção social em 2021, e é inteiramente financiado através de recursos externos.

8. MGCAS. 2020. Plano De Resposta à Covid-19 em Moçambique. Available at <https://www.social-protection.org/gimi/RessourcePDF.action?id=56961>; OIT. 2020. Alcançando os mais vulneráveis na resposta da protecção social à crise da COVID-19 em Moçambique: Oportunidades e Desafios. Disponível em <https://www.social-protection.org/gimi/RessourcePDF.action?id=57177>.

9. O Grupo Técnico Consultivo para a Resposta à COVID-19 que apoia o Plano de COVID-19 da protecção social foi criado em Março de 2020. Inclui parceiros que disponibilizaram um grande montante de financiamento ao sector da protecção social, tais como o FDCC, a Embaixada da Suécia e o Banco Mundial, bem como parceiros que fornecem assistência técnica, tais como a OIT, o UNICEF, o Banco Mundial e o PMA.

10. O PASD-PE é um programa de transferência de dinheiro pós-emergência previsto na ENSSB como sendo o programa a ser utilizado na sequência de uma emergência (cheias, seca, ciclone, COVID-19) para disponibilizar às famílias afectadas uma transferência de dinheiro de emergência durante seis meses para fazer face aos efeitos negativos da crise. Este programa já foi concebido, aprovado na ENSSB 2016-2024 e foi activado no contexto dos ciclones Idai e Kenneth em 2019 e para a resposta à COVID-19 em 2020 e 2021. É uma abordagem sistemática, não um programa *ad-hoc*.

# 3

## Fonte de Financiamento da Protecção Social

O sector de acção social em Moçambique é financiado através de recursos internos (nacionais) e externos (isto é, estrangeiros). Os recursos internos são derivados de impostos, tarifas, direitos e créditos internos. Os recursos externos atribuídos ao sector são “Fundos Bilaterais de Projecto”, que são subvenções ou créditos. Os Fundos Bilaterais de Projecto são coordenados entre o doador e o MGCAS e aplicados através de uma variedade de modalidades, nomeadamente: (i) apoio directo do governo com implementação conjunta apenas pelo governo ou por parceiros-governo, muitas vezes “Dentro do Orçamento, Dentro da CUT<sup>15</sup>”; (ii) implementação por parceiros ou terceiros, geralmente “Dentro do Orçamento, Fora da CUT<sup>16</sup>”; ou (iii) implementação por parceiros ou terceiros, mas “Fora do Orçamento”; (iv) Fundo Fiduciário de Múltiplos Doadores (MDTF) pelo Banco Mundial como fiduciário e financiado pelo FCDO<sup>17</sup>, Países Baixos e Suécia.

**Entre 2008 e 2021, o financiamento interno ao sector de acção social aumentou de forma constante tanto em termos nominais como reais, assinalando o compromisso do Governo em expandir e reforçar o sector** (ver Figura #3B). Em termos nominais, o financiamento interno da acção social aumentou de 0.37 mil milhões de MT em 2008 para 4.9 mil milhões de MT no orçamento de 2021, ou seja, mais de 1200 por cento. Em termos reais, aumentou aproximadamente 430 por cento durante o mesmo período de tempo. Em comparação com o Orçamento Rectificativo de 2020, a contribuição interna deste ano para o sector é 9 por cento maior em termos nominais e 3 por cento maior em termos reais. Este é um desenvolvimento fundamental, uma vez que demonstra o compromisso político e fiscal do Governo em financiar de forma sustentável programas não contributivos de protecção social através de recursos internos.



**Entre 2008 e 2021, o financiamento interno ao sector de acção social aumentou de forma constante tanto em termos nominais como reais, assinalando o compromisso do Governo em expandir e reforçar o sector**



@UNICEF | UN0414378

15. Dentro da Conta Única do Tesouro: O doador transfere o dinheiro através da conta bancária do Ministério das Finanças.

16. Fora da Conta Única do Tesouro: O doador implementa o projecto directamente, sem canalizar o dinheiro através da conta bancária do Ministério das Finanças.

17. Foreign Commonwealth Development Office, antigo DFID.



Figura 3A e B: Provisão de recursos internos versus externos



Fonte: Cálculos do autor a partir da CGE 2008-2019, REO 2020, LOE 2021.

Nota: O peso orçamental de 2021 corresponde às dotações orçamentais iniciais, enquanto o de 2008-2020 é despesa. O empréstimo do Grupo do Banco Mundial em apoio ao programa PASP é controlado no Orçamento do Estado como fundo externo. Embora esta análise se baseie na desagregação de recursos internos vs. externos fornecida no Orçamento, vale a pena salientar que Moçambique terá de reembolsar o empréstimo e os respectivos juros. Por conseguinte, o programa PASP é, de facto, totalmente financiado internamente.

O rácio entre os recursos internos e externos da acção social diminuiu desde 2020 (ver Figura #3B), uma vez que os doadores aumentaram a sua contribuição sectorial, a fim de apoiar uma expansão orçamental e a cobertura dos beneficiários em resposta tanto aos ciclones Ildai e Kenneth como à pandemia da COVID-19. Em 2018 e 2019, 83 por cento do orçamento do sector foi financiado através de recursos nacionais, enquanto 17 por cento foi financiado através de recursos externos. Em contraste, em 2020 o rácio situou-se nos 56 por cento de recursos internos e 44 por cento de recursos externos. Este ano, o orçamento da acção social depende de 49 por cento de financiamento interno e 51 por cento de financiamento externo, em consequência da contribuição externa excepcionalmente elevada ao sector para apoiar o Plano de Resposta da Protecção Social de Moçambique à COVID-19.

Os doadores<sup>18</sup> contribuem com 5.2 mil milhões de MT para a Acção Social, dos quais 2.4 mil milhões de MT (equivalentes a 53 por cento dos recursos externos) se destinam à resposta à COVID-19, sobretudo através do programa PASD-PE “COVID-19”.

A segunda maior contribuição externa para o sector destina-se ao PASP (2.05 mil milhões de MT), um crédito do Grupo do Banco Mundial que o Governo moçambicano terá de reembolsar juntamente com os respectivos juros. A subcomponente do PSSB direccionada para crianças de 0-2 anos de idade (ou seja, Subsídio à Criança) em 2021 é inteiramente financiada através de doadores com uma contribuição de 165 milhões de MT para quatro delegações do INAS na província de Nampula (Angoche, Nacala Porto, Ribáuè e Nampula) e duas delegações na província da Zambézia (Zambézia e Mocuba). Outros programas financiados através de recursos estrangeiros inclui o programa Obras Públicas Inclusivas (115 milhões de MT).

18. O apoio do doador aos sistemas não contributivos de Protecção Social é organizado através do: (i) Programa Conjunto das Nações Unidas para a Protecção Social, financiado pelo FCDO, Embaixada da Suécia e Rainha dos Países Baixos e implementado pela OIT e UNICEF; (ii) MDTF financiado pelo Banco Mundial, FDCO e Suécia, e implementado pelo Banco Mundial.

# 4

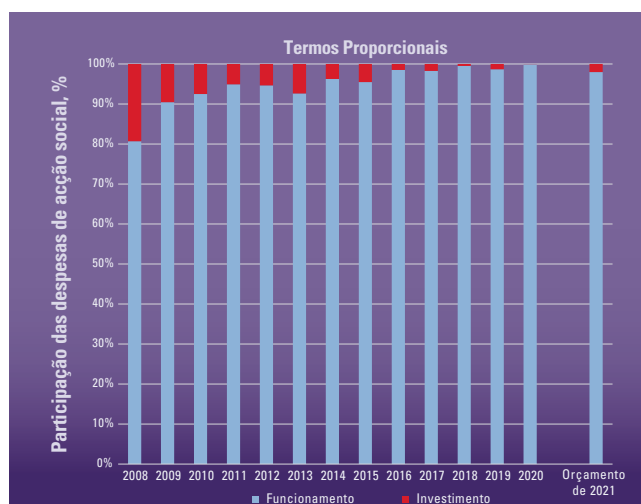
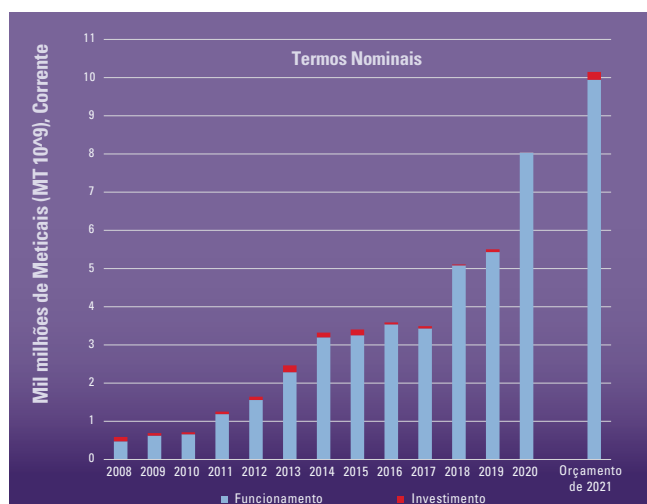
## Composição da Despesa da Acção Social<sup>19</sup>

### 4.1 Gastos por Classificação Económica

O investimento para o sector aumentou significativamente no Orçamento de 2021 em relação aos anos anteriores. No entanto, as despesas de funcionamento continuam a dominar o sector de acção social e são quase inteiramente canalizadas para o financiamento de programas de protecção social (transferências monetárias para beneficiários) (ver Figura #4A e B). Em termos nominais, as despesas de funcionamento do orçamento de 2021 equivalem a 9.9 mil milhões de MT, enquanto o investimento corresponde a 0.2 mil milhões de MT. O investimento aumentou acentuadamente de 0.01 mil milhões de MT em 2020 para 0.2 mil milhões de MT orçamentados este ano. A maior parte do orçamento de investimento para 2021 destina-se à reabilitação das Unidades Sociais da província de Maputo (200 milhões de MT), enquanto os investimentos de menor dimensão incluem a reabilitação da Direcção Provincial do MGCAS de Manica e Infantários em Gaza, no valor de 2 milhões de MT, respectivamente. O rácio de despesa de funcionamento por investimento na acção social foi de 99,9 por cento por 0,1 por cento no orçamento rectificativo de 2020; isto explica-se pelo aumento repentino e acentuado das despesas de funcionamento destinadas ao programa de protecção social de emergência recentemente activado (ou seja, PASD-PE) em resposta à COVID-19 no Orçamento Rectificativo. O rácio funcionamento-por-investimento é de 98 por 2 por cento no orçamento do sector em 2021, o que o coloca ao mesmo nível

dos rácios de 2018 e 2019. Ao longo dos anos, as despesas de funcionamento têm vindo a aumentar de modo a acomodar aumentos no financiamento de programas de protecção social, mas não têm sido acompanhadas de aumentos nos níveis de investimento, com implicações no desempenho global do sector. Embora o aumento do investimento em 2021 seja um sinal positivo para garantir uma maior eficiência, será importante que o investimento continue a crescer para acompanhar a expansão do sector e que o INAS seja dotado de recursos suficientes (humanos, transportes, etc.) para implementar o seu mandato. Note-se que o INAS conta apenas com 31 delegações em todo o país, cada uma delas abrangendo em média 5 distritos, o que claramente não é suficiente para chegar aos beneficiários de uma forma eficiente. A curto prazo, as delegações do INAS serão alargadas a todos os distritos, a fim de aproximar os serviços da população, uma vez que o país encetou um processo de descentralização estruturado. A OIT e o UNICEF planejam apoiar o INAS com uma Avaliação Conjunta das Capacidades que deve dar início no final de 2021 ou começo de 2022, e cujo objectivo é identificar necessidades e lacunas em termos de capacidade, a serem abordadas durante o período 2022-2024. Com efeito, o risco de não investir o suficiente na melhoria da capacidade pode fazer com que o sistema entre em colapso a curto prazo.

Figura 4 A e B: Recursos de funcionamento versus recursos de investimento



Fonte: Cálculos do autor a partir da CGE 2008-2019, REO 2020, LOE 2021.

Nota: O peso orçamental de 2021 corresponde às dotações orçamentais iniciais, enquanto o de 2008-2020 é despesa.

19. O Ministério da Economia e Finanças disponibiliza fundos iniciais (dotação inicial) através da CUT (Conta Única do Tesouro) a cada Unidade Gestora Beneficiária autónoma da acção social (por exemplo, delegações do INAS) e posteriormente actualiza a dotação com base nos recursos disponíveis (dotação actualizada). As instituições sectoriais controlam a execução através do e-SISTAFE (Sistema de Administração Financeira do Estado), que obtém os relatórios trimestrais de execução orçamental (REO) e a Conta Geral do Estado (CGE) Anual.

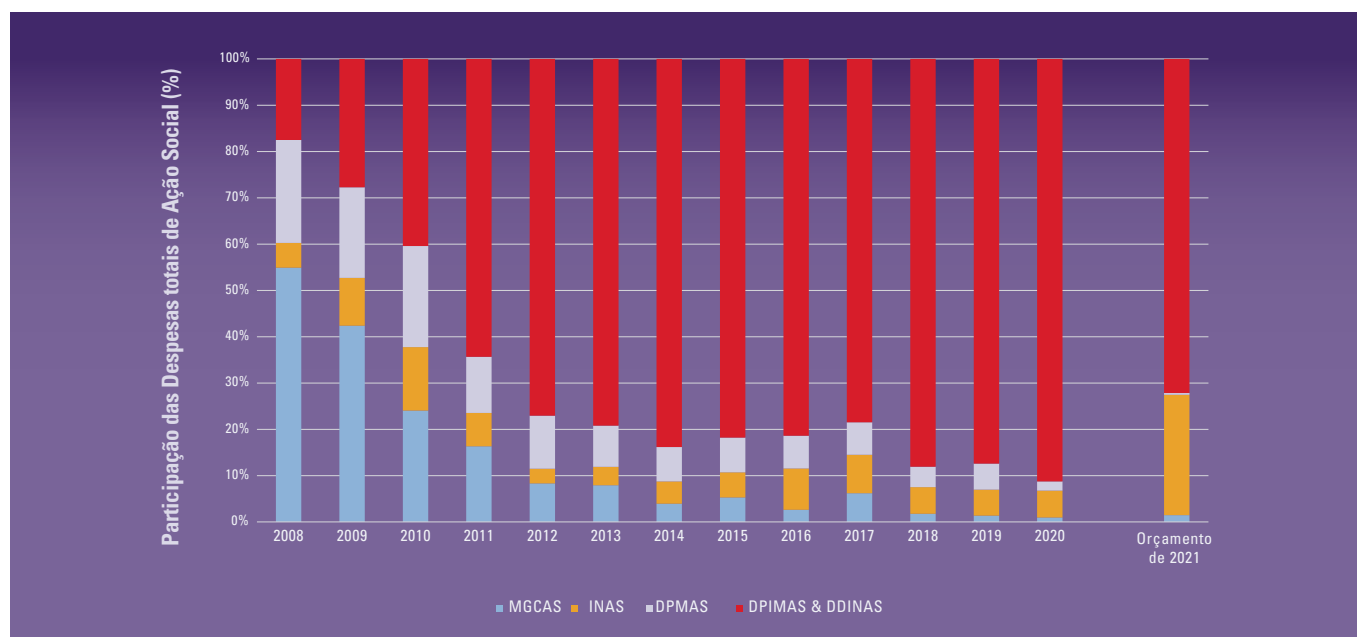


## 4.2 Execução por Instituição

**Cerca de 98 por cento do orçamento da acção social de 2021 é atribuído ao INAS** (ver Figura #5). A dotação do INAS aumentou de 7.8 mil milhões de MT em 2020 para 9.9 mil milhões de MT em 2021 em termos nominais. Como proporção das despesas da acção social, o orçamento do INAS aumentou de forma constante ao longo dos anos, passando de 54 por cento em 2010 para 93 por cento em 2018 e 2019, respectivamente; com o início da pandemia, a parte do INAS no orçamento do sector expandiu-se ainda mais para uma quota de 97 por cento no Orçamento Rectificativo de 2020 e

para uma quota de 98 por cento este ano. Da dotação do INAS, 7.3 mil milhões de MT (ou 72 por cento do orçamento da acção social) destinam-se às delegações do INAS (ou seja, DPINAS e DDINAS)<sup>20</sup>, que são responsáveis pela implementação de programas de protecção social (PSSB, PASD, PASD-PE, PASP, PAUS). A dotação para o MGCAS corresponde a 0.18 mil milhões de MT (2 por cento do orçamento do sector), dos quais apenas 0.03 mil milhões de MT são atribuídos às Direcções Provinciais do MGCAS.

**Figura 5: Peso dos recursos por instituição**



**Fonte:** Cálculos do autor a partir da CGE 2008-2019, REO 2020, LOE 2021.

**Nota:** O peso orçamental de 2021 corresponde às dotações orçamentais iniciais, enquanto o de 2008-2020 é despesa.

## 4.3 Gastos por Programas de Protecção Social

**Em 2021, a dotação para programas de protecção social é a maior de sempre, no valor de 9.4 mil milhões de MT** (ver Caixa #2 e Figura #6A e B). Isto representa 93 por cento do orçamento sectorial da acção social, 2,6 por cento do total do Orçamento do Estado e 0,9 por cento do PIB (ver Figura #7).

Nos últimos cinco anos, a dotação nominal para programas de Protecção Social triplicou de 3 mil milhões de MT em 2016 para mais de 9 mil milhões de MT em 2021. Como percentagem do Orçamento de Estado, a dotação destinada a programas de protecção social duplicou de 1,25 por cento em 2016 para 2,6 por cento este ano; e como percentagem do PIB, mais do que duplicou de 0,4 por cento em 2016 para 0,9 por

cento este ano. No entanto, é importante salientar que os programas de protecção social de 2021 incluem resposta de emergência à pandemia da COVID-19. Ao subtrair as dotações referentes à resposta à COVID-19, a dotação de 2021 para programas “regulares” de protecção social equivale a 7 mil milhões de MT, o que representa ainda um aumento em relação aos orçamentos anteriores à pandemia, mas em menor medida. Mais especificamente, o orçamento de 2021 destinado a programas de protecção social – incluindo a resposta à COVID – é 65 por cento maior do que antes da pandemia<sup>21</sup>. Contudo, ao excluir a resposta à COVID, é aproximadamente 25 por cento superior aos gastos anteriores à pandemia com programas de protecção social.

20. Existem 30 delegações do INAS, e cada uma cobre em média 5 distritos. Esta situação coloca desafios logísticos e constrangimentos (por exemplo, longas distâncias a serem percorridas para pagar transferências, etc.)

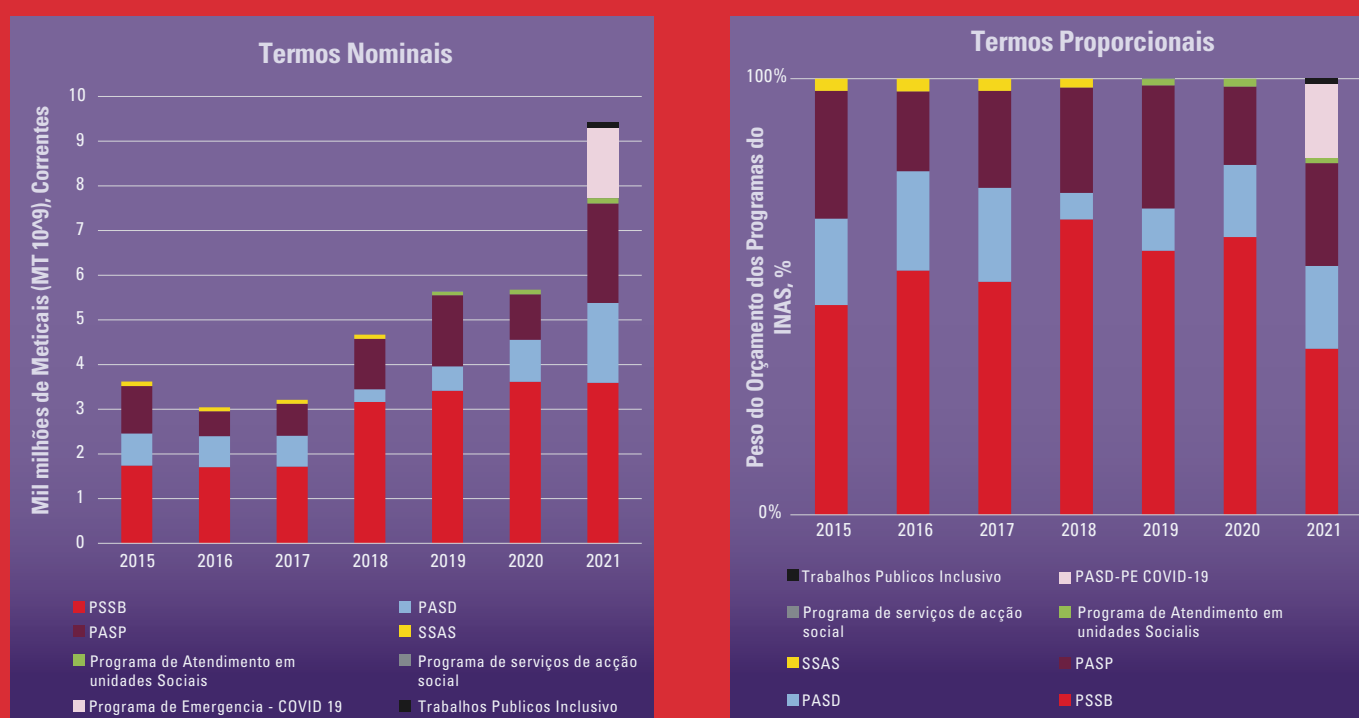
21. Em termos nominais.

Caixa 2: Descrição dos programas de protecção social

Programa	Prestação (Transferências Sociais)	Grupo Alvo (Situação)	Objectivo
Programa de Subsídio Social Básico	Para idosos	Idosos = 60+	• Pessoas pobres e vulneráveis com capacidade para o trabalho
	Por incapacidade funcional	Deficiência e doenças crónicas (crianças e adultos até 59 anos)	
	Para a crianças	Crianças (0 - 2 anos)	• Prevenir a desnutrição
	Para crianças chefes de agregados familiares	Crianças (14 - 18 anos)	• Desenvolver o capital humano • Reforçar o consumo e resiliência
	Para crianças em agregados familiares pobres e vulneráveis	COV em famílias pobres e vulneráveis	Reforçar o consumo e resiliência Mitigar a desnutrição aguda Mitigar efeitos das calamidades
Programa de Apoio Social Directo	Apoio Multiforme	Pessoas com perda temporária de activos	• Reforçar o consumo e resiliência • Mitigar a desnutrição aguda • Mitigar os efeitos das calamidades
Programa de Acção Social Produtiva	Trabalhos públicos	Pessoas pobres e vulneráveis com capacidade para o trabalho	• Reforçar o consumo e a resiliência às mudanças climáticas em zonas de risco
	Apoio a iniciativas de Geração de Rendimentos		
Programa de Serviços de Acção Social	Serviços de Acção Social	Comunidades e famílias	• Prevenir riscos sociais
	Atendimento Institucional - Unidades Sociais	Indivíduos desamparados	• Mitigar o desamparo através do acolhimento temporário

Fonte: INAS, PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (DECRETO 47/2018 DE 6 DE AGOSTO)

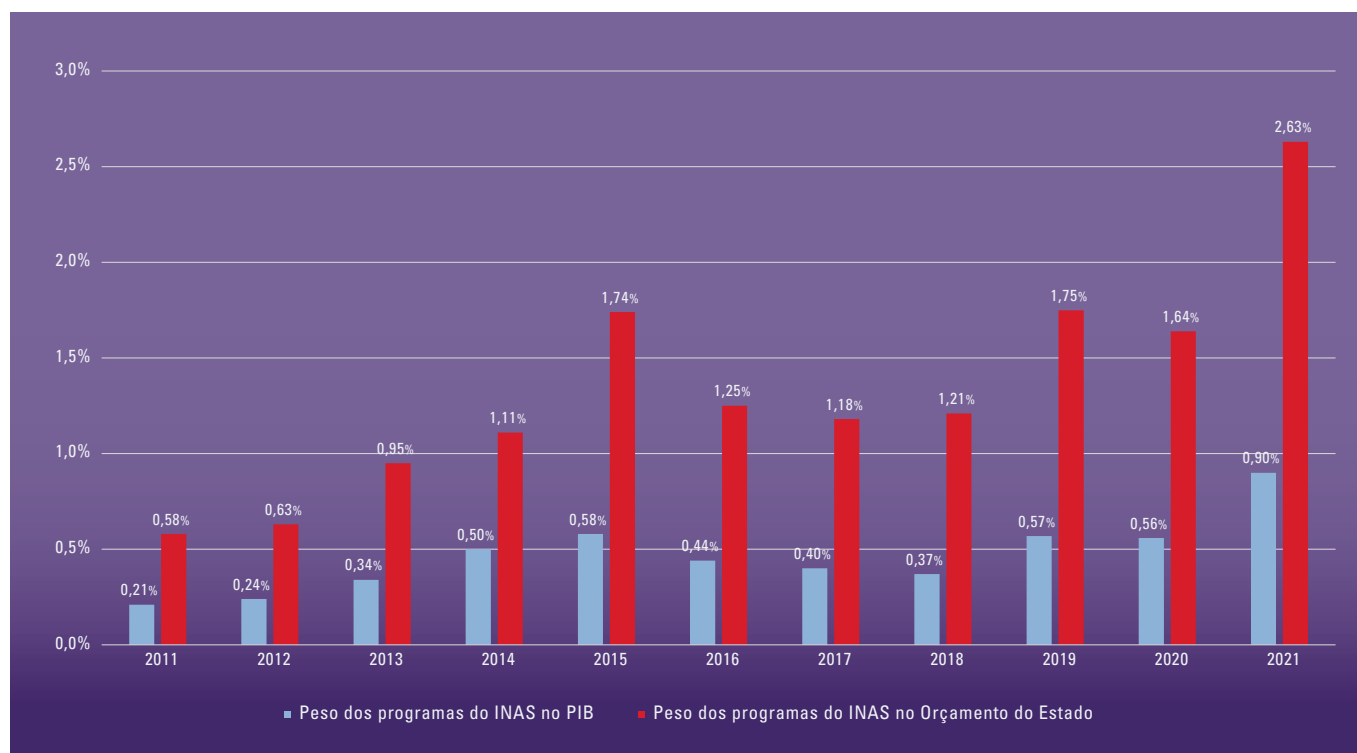
Figura 6 A e B: Dotações aos programas de protecção social do INAS



Fonte: Compilação do autor a partir da LOE 2015-2021



**Figura 7: Programas de protecção social do INAS como percentagem do PIB e do total do Orçamento do Estado**



Fonte: Cálculos do autor a partir da CGE 2008-2019, REO 2020, LOE 2021.

**O PSSB continua a ser o programa de protecção social com o maior orçamento, seguido pelo PASP e PASD<sup>22</sup>, respectivamente.** No Orçamento do Estado de 2021, foi atribuído ao PSSB o valor de 3.6 mil milhões de MT, o que corresponde à mesma dotação nominal que em 2020, mas representa uma quota menor dos programas do INAS do que no ano passado. De facto, enquanto o PSSB representou 64 por cento do orçamento dos programas do INAS em 2020, este ano corresponde a 38 por cento devido à expansão orçamental total dos programas do INAS e à activação do PASD-PE em resposta à pandemia. O segundo maior programa é o PASP, que aumentou desde o ano passado tanto em termos nominais como proporcionais: mais do que duplicou de Mil milhões de MT em 2020 para 2.2 mil milhões de MT em 2021 e de uma quota de 18 por cento no ano passado para 24 por cento este ano. A dotação do programa PASD também registou um crescimento de 0.9 mil milhões de MT (ou uma quota de 17 por cento) no ano passado para 1.8 mil milhões de MT (ou uma quota de 19 por cento) este ano. É importante notar que a dotação para o programa PASD este ano inclui fundos para resposta de emergência no âmbito do PASD-PE COVID-19, no valor de 0.8 mil milhões de MT. Além disso, a dotação do PASD inclui cerca de 0.4 mil milhões de MT que ainda se destinam ao PASD-PE IDAI e Kenneth, em resposta aos ciclones que afectaram as províncias do norte de Moçambi-

que em 2019. A dotação do PAUS<sup>23</sup> 2021 equivale a 0.1 mil milhões de MT, como no ano passado. Por último, o programa de emergência COVID-19 corresponde a cerca de 1.6 mil milhões de MT, o que representa 17 por cento do orçamento total dos programas de Protecção Social. Tal como explicado anteriormente, o plano de resposta da Protecção Social à COVID-19 é de três meses de transferências para beneficiários já existentes, canalizados através dos programas em que estão inscritos (ou seja, PSSB, PASP ou PASD) e seis meses de transferências canalizadas através do programa PASD-PE “COVID-19” para novos beneficiários identificados nas zonas urbanas, peri-urbanas e fronteiriças.

**Os programas de protecção social do INAS destinam-se a 1.772.708 agregados familiares beneficiários no PES 2021** (ver Figura #8). O número de famílias beneficiárias abrangidas por programas de protecção social aumentou consideravelmente em relação aos anos anteriores, em resposta à necessidade de prestar assistência às famílias pobres e vulneráveis existentes e novas gravemente afectadas pela pandemia da COVID-19. Mais especificamente, o número de beneficiários do PSSB aumentou em 3,15 por cento de 445.085 em 2020 para 459.085 em 2021. Os beneficiários inscritos no programa PASD aumentaram mais de 3000 por cento, de 32.938 em 2020 para 1.162.579 em 2021, o que inclui

22. Programa Acção Social Directa (PASD) destina-se a famílias afectadas por choques.  
23. O PAUS substituiu o programa SSAS após a aprovação do Decreto 47/2018.

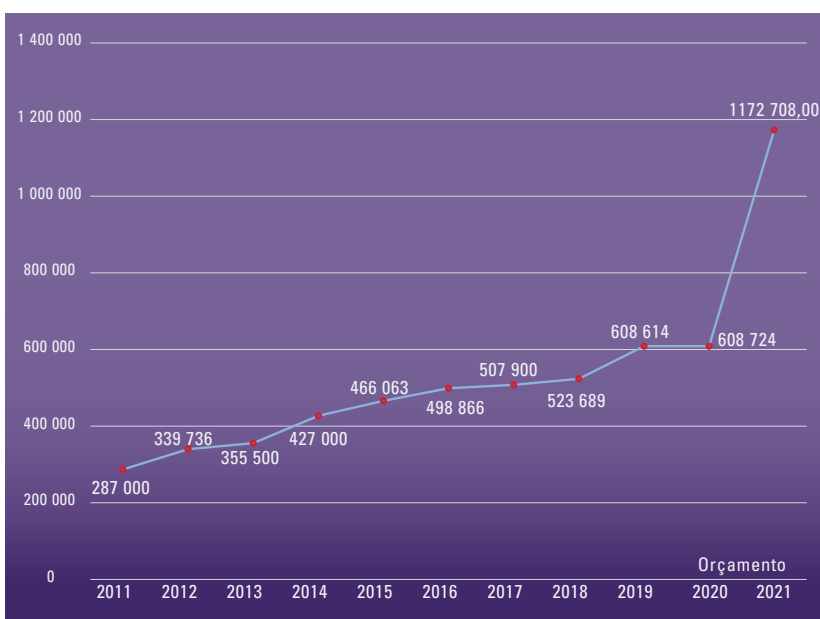
1.102.825 novos agregados familiares beneficiários identificados nas zonas urbanas, peri-urbanas e fronteiriças ao abrigo do programa PASD-PE COVID-19<sup>24</sup>. Os beneficiários do PAUS aumentaram 36 por cento, de 9.144 em 2020 para 12.460 em 2021. Por último, os beneficiários do PASP também aumentaram de 121.557 em 2020 para 138.584 em 2021.

O valor dos subsídios para os beneficiários existentes mantém-se o mesmo que o dos anos anteriores com base no Decreto n.º 59/2018 para a Revisão do Valor dos Subsídios dos Programas de Assistência Social, aprovado a 6 de Agosto de 2018, através do qual o Governo tinha actualizado pela última vez os valores dos subsídios. Nos termos do PSSB, os valores mensais dos subsídios são: (a) 540 MT para famílias de uma pessoa; (b) 640 MT para famílias de duas

pessoas; (c) 740 MT para famílias de três pessoas; (d) 840 MT para famílias de quatro pessoas; (e) 1.000 MT para famílias de cinco pessoas. Segundo o PASP, o valor do subsídio foi actualizado em 2018 para 1.050 MT.

O valor da transferência deve ser revisto anualmente e ajustado à inflação, tal como recomendado pela ENSSB, o que não está a acontecer, e o último ajustamento teve lugar em 2018. Se fosse devidamente rectificado, em 2021, um agregado familiar de uma pessoa deveria receber 650 MT mas em vez disso, estão de facto a ser recebidos 540 MT através do PSSB. 650 MT por mês é também equivalente a dois terços da linha de pobreza ajustada até 2020, tal como recomendado pela ENSSB II.

**Figura 8:**  
Agregados familiares beneficiários dos programas de protecção social do INAS



**Fonte:** Compilação do autor a partir da CGE 2008-2019, Balanço do PES 2017-2019, LOE 2020 e 2021

### CAIXA 3: Subsídio da criança

O Programa de Subsídio da Criança é uma componente do PSSB centrada especificamente nas crianças de 0-2 anos que vivem em risco de subnutrição, numa situação de pobreza e vulnerabilidade. O programa é constituído por duas componentes principais: (i) a transferência incondicional de 540 MT para o prestador de cuidados primários e (ii) um pacote de apoio nutricional e gestão de casos para a prestação de apoio comunitário e encaminhamento para os serviços de protecção da criança disponíveis.

Em 2021, o subsídio da criança visa cerca de 15.500 crianças beneficiárias em quatro distritos da província de Nampula: 7.930 em Nacala-a-Velha e Ilha de Moçambique, 3.070 em Mogincual e 4.500 em Lalaua. É atribuído um total de 114 milhões de MT ao programa através do apoio do UNICEF pela Suécia, Holanda e Reino Unido, dos quais 12 por cento são para custos administrativos, à semelhança do resto do programa PSSB.

24. As novas famílias beneficiárias incluem 14.000 famílias que estavam em lista de espera para programas de Protecção Social, 31.000 da lista de trabalhadores por conta própria de baixa renda registados no Instituto Nacional de Segurança Social (INSS) e 1.057.825 famílias identificadas recentemente.

# 5

## Desempenho do sector de acção social

### 5.1 Execução do Orçamento

O sector de acção social executou 76 por cento do orçamento de 2020, a mais baixa taxa de execução de sempre registada pelo sector (ver Figura #9). A taxa de execução do orçamento de 2020 foi 3 pontos percentuais abaixo da de 2019 e 8 pontos percentuais abaixo da taxa média de execução do sector para os anos compreendidos entre 2008 e 2020. Esta baixa taxa de execução do sector em 2020 deve-se à baixa execução dos recursos externos. Uma vez que o peso do financiamento externo na acção social em Moçambique aumentou nos últimos cinco anos, a taxa de execução do sector tem vindo a diminuir progressivamente. De facto, os recursos externos atingiram uma taxa média de execução de 46,7 por cento entre 2016 e 2020, o que significa que, em média, menos de metade do financiamento externo orçamentado foi gasto até ao final do respectivo ano orçamental. Em 2020, 58,5 por cento dos recursos externos foram executados. Embora este valor seja superior à média dos últimos cinco anos, é ainda demasiado baixo para garantir um desempenho adequado do sector. Por outro lado, apenas 37,5 por cento dos investimentos internos orçamentados para 2020 foram efectivamente gastos, enquanto 99 por cento dos internos foram executados em 2019. Isto estava relacionado com atrasos na aquisição de telemóveis para novos beneficiários inscritos no programa PASD-PE “Covid-19”. Embora o investimento interno seja mínimo no sector (ver parágrafo 4.1) e a sua baixa execução

não contribua para reduzir a taxa global de execução do sector, é importante assegurar a plena execução, particularmente no contexto da resposta a emergências. Por outro lado, a despesa de funcionamento interna foi totalmente executada em 2020, à semelhança dos anos anteriores.

**Entre os programas de protecção social, o PASD e o PAUS executaram na íntegra o seu orçamento para 2020. Em contrapartida, as taxas de execução do PSSB, PASP e PASD-PE foram reduzidas devido à taxa de execução muito baixa da sua componente financiada externamente.** Os dois programas PASD e PAUS – que em 2020 foram inteiramente financiados a nível interno – executaram 100 por cento dos seus respectivos orçamentos. O PSSB – que foi financiado através de recursos internos em 93 por cento e financiado pelo MDTF do Banco Mundial em 7 por cento – registou uma taxa de execução agregada de 95 por cento; embora a componente interna tenha sido totalmente executada, a externa teve uma taxa de execução de 28 por cento. O PASP – que foi financiado internamente em apenas 5 por cento e pelo Banco Mundial em 95 por cento – apresentou uma taxa de execução agregada de apenas 30 por cento, apesar de a componente interna ter sido executada na sua totalidade. O PASD-PE (El Niño, Idai e Kenneth), totalmente financiado pelo Banco Mundial, teve uma taxa de execução de 65 por cento.

Figura 9: Execução do orçamento da acção social



Fonte: Cálculos do autor a partir da CGE 2008-2019, REO 2020.



## 5.2 Eficácia na realização de objectivos estratégicos

No âmbito do PES de 2021, o objectivo relacionado com a cobertura dos programas de protecção social é mais do que o dobro do que o respectivo objectivo do Plano Quinquenal do Governo (PQG) fixado para 2024 (ver Figura #10). O objectivo relacionado com a percentagem de pessoas abaixo do limiar de pobreza que beneficiam de programas de protecção social aumentou de 22 por cento em 2020 para 57 por cento em 2021. O denominador são as pessoas abaixo do limiar de pobreza de acordo com a Quarta Avaliação Nacional da Pobreza e não inclui o conjunto de agregados familiares que caíram na pobreza em resultado dos efeitos adversos da pandemia. O próximo Inquérito aos Agregados Familiares (IOF) e a próxima Avaliação da Pobreza, irão

esclarecer o número de pessoas abaixo do limiar de pobreza após a pandemia. No entanto, essa expansão da cobertura está relacionada a um apoio à renda de curta duração (seis meses) através de um programa de transferência de dinheiro pós-emergência (PASD-PE). Sem um maior espaço fiscal dedicado a programas de protecção social básica não contributiva, os beneficiários inscritos no PASD-PE acabarão por "deixar" o sistema de protecção social após seis meses aos quais são elegíveis para benefícios. O ideal é que após os seis meses de apoio de emergência, a maioria dos beneficiários sejam inscritos nos programas regulares de protecção social (PSSB, PASD, PASP), dependendo das suas características.

Figura 10: Metas do PES para a acção social em 2021

Indicadores	Linha de Base 2019	Objectivo do PQG 2024	PES 2020	Real 2020 (1º Semestre)	PES 2021
Percentagem de vítimas de violência que tiveram acesso a serviços integrados de resposta	10%	60%	20%	11%	22%
Percentagem de crianças de 0-5 anos abrangidas pela rede de educação da primeira infância	2%	10%	3%	2%	2%
Percentagem de pessoas abaixo da linha de pobreza que beneficiam de programas de protecção social	22%	28%	22%	17%	57% (1.772.708)

Fonte: Plano Económico e Social de 2021, Página 56, Quadro 20 - Desenvolvimento do Capital Humano e Social.



**Embora a meta do PES para 2021 relacionada com a cobertura da protecção social seja mais do que o dobro do que a do PQG 2024, tal não acontece com as dotações específicas para a protecção social como percentagem do PIB.** De facto, a quota é fixada em 2,23 por cento do PIB como objectivo do PQG para 2024; contudo, o peso orçamental dos programas de Protecção Social de 2021 no PIB é de 0,9 por cento. O financiamento do sector deve aumentar para garantir que o sistema de protecção social seja financiado o suficiente para proporcionar transferências monetárias a todos os agregados familiares abaixo do limiar de pobreza, com uma transferência monetária mensal de pelo menos dois terços do limiar de pobreza.

**O orçamento da protecção social foi apenas parcialmente eficaz na redução da pobreza e vulnerabilidade dos beneficiários visados em 2020 devido à falta de previsibilidade e calendarização das transferências.** Os beneficiários alvo do PSSB e PASP foram todos abrangidos, apesar da baixa taxa de execução dos respectivos orçamentos. É importante salientar que existe um atraso sistemático na execução dos programas, especialmente no caso do PSSB. Algumas das 445.085 famílias beneficiárias do PSSB assistidas em 2020 não receberam a totalidade dos 12 meses de transferências devido à insuficiência de fundos. De acordo com o INAS, no início do ano fiscal de 2020, o programa ainda tinha de efectuar pagamentos de anos anteriores. Esta situação de insuficiência de fundos teve início em 2016 com a retirada do financiamento do DFID e da Embaixada da Holanda ao Orçamento do Estado. Em Março de 2021, existia a seguinte situação preocupante com os beneficiários do PSSB: (i) 11.303 agregados familiares não receberam o equivalente a cinco meses de transferências; (ii) 49.114 agregados familiares beneficiários estavam com um atraso de quatro meses no pagamento de subsídios; (iii) 101.490 não receberam três meses de transferências; (iv) 47.339 não receberam o equivalente a dois meses; e (v) 15.237 agregados familiares não receberam o equivalente a um mês de subsídio. Num contexto de insuficiência de fundos para o programa PSSB, é imperativo que os fundos orçamentados sejam desembolsados na totalidade e de forma atempada. Quanto ao PASD-PE, estabelecido em resposta às emergências causadas pelo El Niño, Idai e Kenneth, a baixa execução de fundos específicos resultou numa resposta insuficiente ou atrasada aos beneficiários que necessitavam de assistência imediata. Na verdade, enquanto o programa inicialmente previa abarcar 124.479 famílias beneficiárias, cerca de 12.160 famílias não receberam assistência quando mais precisavam. Recomenda-se que o governo central, em coordenação com o Ministério da Economia e Finanças (MEF), MGCAS e INAS, analise as causas da baixa execução do PSSB, PASP e PASD-PE e melhore a coordenação com os parceiros de desenvolvimento, a fim de solucionar as complexidades destes programas a nível local e de garantir um desempenho adequado. Além disso, no caso específico



**O financiamento do sector deve aumentar para garantir que o sistema de Protecção Social seja financiado o suficiente para providenciar transferências monetárias a todos os agregados familiares abaixo do limiar de pobreza**

do PASD-PE, é necessário que o INAS reforce a capacidade (RH, meios, etc.) de resposta às necessidades actuais de modo a garantir que os benefícios cheguem às pessoas necessitadas logo após o choque.

### 5.3 Eficiência dos Gastos

**As dotações destinadas aos programas de protecção social incluem transferências líquidas e custos administrativos que variam em função do programa.** As dotações do PASD e do PAUS consistem em 90 por cento de transferências líquidas para os beneficiários do programa e 10 por cento de custos administrativos<sup>25</sup>. Da dotação do PSSB, 88 por cento corresponde ao total das transferências líquidas para os beneficiários e 12 por cento aos custos administrativos. Isso significa, por exemplo, que uma transferência de 540 MT do PSSB tem um custo administrativo de 64,8 MT para entregar o subsídio. O programa PASP tem os custos administrativos mais elevados, no valor de 30 por cento da dotação do programa<sup>26</sup>, resultando num custo administrativo de 315 MT para chegar a cada beneficiário. Tal como foi explicado anteriormente, o PASP tem registado persistentemente a menor taxa de execução entre outros programas de protecção social, resultando na incapacidade de chegar a todos os beneficiários, apesar dos seus custos administrativos mais elevados. Num contexto de recursos muito limitados, é importante que o INAS avalie se seria viável melhorar a eficiência das despesas do sector através da redução dos custos administrativos dos subsídios: esta medida garantiria a cobertura de mais beneficiários (ou seja, produto) para o orçamento em questão (ou seja, contributo).

25. LOE 2021; INAS PES 2021.

26. INAS PES 2021.

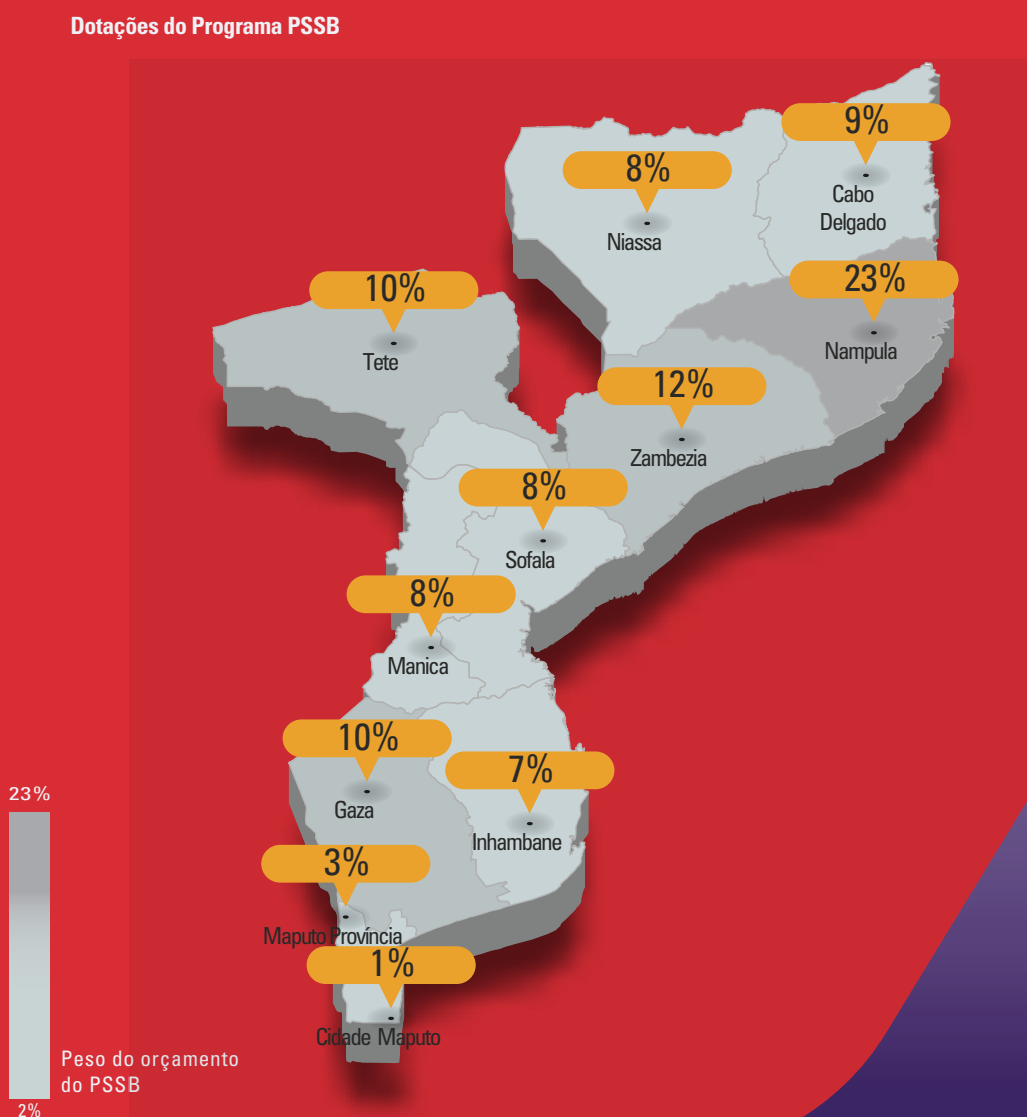
## 5.4. Equidade

O foco desta secção incide sobre o PSSB, uma vez que é o maior programa de protecção social de Moçambique, tanto em termos de dotação como em número e tipo de beneficiários abrangidos.

**As dotações do PSSB destinadas às províncias são, de modo geral, equitativas, excepto para a Zambézia, que é significativamente subfinanciada, atendendo ao seu nível de pobreza** (ver Figura #11 A e B). Quando se compara o peso da dotação total do PSSB para cada província com o peso do total da população pobre<sup>27</sup> por província, o programa PSSB parece visar as províncias moçambicanas de forma equitativa, sendo a Zambézia a única excepção, que ainda está muito subfinanciada. Com efeito, embora a província da

Zambézia represente 23 por cento do número total de agregados familiares pobres em Moçambique, foram atribuídos a esta província 12 por cento do orçamento do PSSB. Em contrapartida, Nampula, que representa 24 por cento da população pobre moçambicana, recebeu 23 por cento do orçamento do programa PSSB. Algumas províncias receberam a percentagem exacta do orçamento do PSSB como a sua quota do total da população pobre: Niassa (8 por cento para os dois), Sofala (8 por cento para os dois) e Maputo (3 por cento para os dois). Outras províncias receberam alguns pontos percentuais mais do que a sua quota relativa de população pobre: Gaza (10 por cento do orçamento do PSSB; 6 por cento da população pobre); Tete (10 por cento do orçamento do PSSB; 7 por cento da população pobre); Nampula (23 por cento do orçamento do PSSB; 24 por cento da população pobre); e Inhambane (7 por cento do orçamento do PSSB; 6 por cento da população pobre).

Figura 11: *Equidade geográfica dos gastos do sector da acção social*



27. Quarta Avaliação Nacional da Pobreza de 2017 pelo MEF.

## Glossário de Termos Orçamentais:

- **Dotação Inicial:** A primeira dotação de fundos aprovada pelo Parlamento
- **Dotação Actualizada:** O total de fundos colocados à disposição de uma determinada instituição de acção social
- **Dotação Rectificativa:** Uma dotação rectificativa de fundos aprovada pelo Parlamento
- **Despesa Realizada:** Fundos alocados gastos no investimento, serviços e produtos de saúde
- **Execução do Orçamento:** Percentagem de fundos alocados gastos do total da dotação.
- **Valores Nominais; Correntes:** Números não corrigidos para efeitos de inflação
- **Valores Reais; Constantes:** Números corrigidos para efeitos de inflação
- **Termos proporcionais:** Partes expressas em percentagens.

## Lista de Acrónimos:

**BAD:** Banco Africano de Desenvolvimento

**CGE:** Conta Geral do Estado (Relatório Final do Orçamento)

**CUT:** Conta Única do Tesouro

**ENDE:** Estratégia Nacional de Desenvolvimento

**ENSSB:** Estratégia Nacional de Segurança Social Básica

**e-SISTAFE:** Sistema de Administração Financeira do Estado (Electrónico)

**INAS:** Instituto Nacional de Acção Social

**LOE:** Lei do Orçamento do Estado

**MAAC:** Ministério para os Assuntos dos Antigos Combatentes

**MDTF:** Multi-Donor Trust Fund (Fundo Fiduciário de Multidoadores)

**MEF:** Ministério da Economia e Finanças

**MGCAS:** Ministério do Género, Criança e Acção Social

**MT:** Metical Moçambicano (Moeda Local)

**OIT:** Organização Internacional do Trabalho

**PASD:** Programa de Apoio Social Directo

**PASP:** Programa de Acção Social Produtiva

**PES:** Plano Económico e Social

**PIB:** Produto Interno Bruto

**PQG:** Plano Quinquenal do Governo

**PSSB:** Programa de Subsídio Social Básico

**REO:** Relatório de Execução do Orçamento do Estado

**SDSMAS:** Serviços Distritais de Saúde, Mulher e Acção Social

**SSAS:** Serviços Sociais da Acção Social

**UGB:** Unidade de Gestão de Beneficiários

**UNICEF:** Fundo Internacional de Emergência das Nações Unidas para a Infância

**USD:** Dólar Americano (Moeda)

**WB:** World Bank (Banco Mundial)



Iniciativa de:



para cada criança



International Labour Organization

Financiado por:



Government of the Netherlands



Suécia Sverige



UKaid from the British people

Parceria com:



Forum da Sociedade Civil para os Direitos da Criança

FORUM DE MONITORIA DO ORÇAMENTO

